



LEI Nº 3.249, DE 16 DE MAIO DE 2022

Cria e altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.932, de 2019 de 03 de abril de 2019 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Inciso I, ao § 2º, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.932/2019, de 2019 de 03 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Em caso de substituição provisória em decorrência de sinistro, os veículos substitutos, poderão excepcionalmente, serem emplacados em outros municípios, ocasião na qual receberão credenciamento provisório por 90 (noventa) dias.”

Art. 2º Cria o Parágrafo Único ao Art. 13, da Lei Municipal nº 2.932/2019, de 2019 de 03 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Para os fins desta lei, caracterizar-se-á ponto a utilização constante e cotidiana de um mesmo endereço ou via pública com o intuito de promover a captação irregular de passageiros através da abordagem direta fora da plataforma tecnológica; estabelecendo que o local de destino final da última viagem realizada não caracterizará ponto.”

Art. 3º Altera os Incisos II e III, ambos do Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.932/2019, de 2019 de 03 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débito do condutor junto a Fazenda Municipal;

III - comprovação de domicílio no Município de Sorriso.”

Art. 4º Altera os Inciso XI e XIII, ambos do Art. 13, da Lei Municipal nº 2.932/2019, de 2019 de 03 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI - não fazer ponto;



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

XIII - somente efetuar o transporte de pessoas que tenham sido alvo de contato específico por meio da plataforma;”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2022.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 18/05/2022
DOC N 2468 PÁG: 263

Valquíria Gehlem

Valquíria